

ATA – SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP),
CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ART. 48º, INCISO I.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

Às 09h15min do dia 18 do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, dando início à sessão do Edital de Pregão Presencial nº 059/2017, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio, para abertura da Sessão Pública. Aberto o credenciamento, compareceram à sessão as empresas:

- 1- **J.P. de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. EPP**, CNPJ nº 05.785.417/0001-20, representada pelo Sr. Juliano dos Santos, CPF n. 849.371.309-00;
- 2- **BMI Prosper EIRELI EPP**, CNPJ nº 14.012.375/0001-86, representada pelo Sr. Paulo Henrique Venâncio, CPF n. 073.354.679-00;
- 3- **CÉLIA Regina W. Sani - ME**, CNPJ nº 04.195.853/0001-87, representada pelo Sr. Jean Pierre Clasen Dias, CPF n. 049.051.529-09;
- 4- **COMERCIAL MULTVILLE Ltda. EPP**, CNPJ nº 06.220.022/0001-43, representada pelo Sr. Alan Filipe da Silva, CPF n. 064.978.469-30;
- 5- **AMANDA Comércio de Papéis e Embalagens Ltda. - EPP**, CNPJ nº 04.835.184/0001-60, representada pelo Sr. Benoni Francisco Duarte, CPF n. 376.698.500-00;
- 6- **MAYCON Will EIRELI EPP**, CNPJ nº 18.712.730/0001-80, representada pelo Sr. Luiz Fernando Sebald, CPF n. 051.400.039-29;
- 7- **PKB Produtos Químicos Ltda. - EPP**, CNPJ nº 01.648.513/0001-76, representada pelo Sr. Giovanni Kramer Horn, CPF n. 575.195.600-15;
- 8- **DOUGLAS de Abreu EPP**, CNPJ nº 85.252.633/0001-40, representada pelo Sr. Jairo Melo Júnior, CPF n. 091.376.949-52;
- 9- **LUIZ Antonio Junckes ME**, CNPJ nº 25.267.561/0001-82, representada pelo Sr. Luiz Antonio Junckes, CPF n. 064.386.889-59;
- 10- **AP OESTE Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda.**, CNPJ nº 05.919.156/0001-94, representada pelo Sr. Marlon Eising, CPF n. 072.031.589-18;
- 11- **L & M Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda. - ME**, CNPJ n. 14.546.646/0001-83, representada pelo Sr. Juliano Jairo Melo, CPF n. 008.612.319-02.

Foi verificado que TODAS as empresas licitantes são detentoras dos benefícios de ME/EPP, conforme exigência do Edital.

Os documentos foram analisados e rubricados pelos licitantes presentes e, após, pelo Pregoeiro, o qual decidiu pelo credenciamento de todos os representantes presentes, com exceção da empresa ELO Comércio e Serviços Ltda. ME, CNPJ nº 14.990.312/0001-02, visto que o Envelope contendo os Documentos de Habilitação NÃO foi protocolado dentro do prazo previsto pelo Edital, ficando impedida de participar do certame.

Foi iniciada a sessão com a abertura dos envelopes com as propostas de preço. As propostas de preço foram analisadas e rubricadas pelos licitantes presentes e pelo Pregoeiro.

• **Com relação ao LOTE 1:**

A empresa **PKB Produtos Químicos Ltda. - EPP** cotou o valor de **R\$ 76.650,00** (setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

A empresa **AMANDA Comércio de Papéis e Embalagens Ltda. - EPP** cotou o valor de **R\$ 74.593,37** (setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos).

A empresa **COMERCIAL MULTVILLE Ltda. EPP** cotou o valor de **R\$ 72.971,05** (setenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e cinco centavos).

A empresa **MAYCON Will EIRELI EPP** cotou o valor de **R\$ 75.294,95** (setenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

A empresa **DOUGLAS de Abreu EPP** cotou o valor de **R\$ 76.961,60** (setenta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

A empresa **CÉLIA Regina W. Sani - ME** cotou o valor de **R\$ 75.439,15** (setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quinze centavos).

As propostas de preço foram consideradas CLASSIFICADAS pelo Pregoeiro, por atenderem aos requisitos do Edital.

Iniciou-se a fase competitiva do certame. Considerando o que prevê o item 7.2 do Edital, foram chamadas para a fase de lances a proposta de menor valor e as propostas subsequentes com valores até 10% superiores.

Após a fase de lances, restou como melhor preço, com relação ao **Lote 1**, aquele ofertado pela empresa **MAYCON Will EIRELI EPP**, no valor de **R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais)**, conforme planilha anexa.

Questionado pelo Pregoeiro sobre a possibilidade de redução desse valor, nos termos do que recomenda a Lei nº 10.520/2002, o representante da empresa **MAYCON Will EIRELI EPP** afirmou já estar em seu limite orçamentário, não podendo reduzir o valor ofertado.

Sendo assim, o Pregoeiro declarou encerrada a fase competitiva, na forma do item 7.12 do Edital.

- **Com relação ao LOTE 2:**

A empresa **AMANDA Comércio de Papéis e Embalagens Ltda. - EPP** cotou o valor de **R\$ 28.524,60** (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

A empresa **CÉLIA Regina W. Sani - ME** cotou o valor de **R\$ 28.880,20**.

A empresa **Multville** cotou o valor de **R\$ 27.640,20**.

A empresa **JP** cotou o valor de **R\$ 28.883,40**.

A empresa **BMI** cotou o valor de **R\$ 28.802,80**.

As propostas de preço foram consideradas CLASSIFICADAS pelo Pregoeiro, por atenderem aos requisitos do Edital.

Iniciou-se a fase competitiva do certame. Considerando o que prevê o item 7.2 do Edital, foram chamadas para a fase de lances a proposta de menor valor e as propostas subsequentes com valores até 10% superiores.

Após a fase de lances, restou como melhor preço, com relação ao **Lote 2**, aquele ofertado pela empresa **BMI Prosper EIRELI EPP**, no valor de **R\$ 27.595,00 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais)**, conforme planilha anexa.

Questionado pelo Pregoeiro sobre a possibilidade de redução desse valor, nos termos do que recomenda a Lei nº 10.520/2002, o representante da empresa **BMI Prosper EIRELI EPP** afirmou já estar em seu limite orçamentário, não podendo reduzir o valor ofertado.

Sendo assim, o Pregoeiro declarou encerrada a fase competitiva, na forma do item 7.12 do Edital.

- **Com relação ao LOTE 3:**

A empresa **Amanda** cotou o valor de **R\$ 64.788,04**.

A empresa **Junckes** cotou o valor de **R\$ 65.154,82**.

A empresa **JP** cotou o valor de **R\$ 65.894,30**.

A empresa **Will** cotou o valor de **R\$ 65.095,42**.

A empresa **Multville** cotou o valor de **R\$ 63.128,64**.

A empresa **L&M** cotou o valor de **R\$ 66.550,08**.

A empresa **Célia Regina** cotou o valor de **R\$ 65.240,60**.

As propostas de preço foram consideradas CLASSIFICADAS pelo Pregoeiro, por atenderem aos requisitos do Edital.

Iniciou-se a fase competitiva do certame. Considerando o que prevê o item 7.2 do Edital, foram chamadas para a fase de lances a proposta de menor valor e as propostas subsequentes com valores até 10% superiores.

Após a fase de lances, restou como melhor preço, com relação ao **Lote 3**, aquele ofertado pela empresa **COMERCIAL MULTVILLE Ltda. EPP**, no valor de **R\$ 62.990,00 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa reais)**, conforme planilha anexa.

Questionado pelo Pregoeiro sobre a possibilidade de redução desse valor, nos termos do que recomenda a Lei nº 10.520/2002, o representante da empresa **COMERCIAL MULTVILLE Ltda. EPP** afirmou já estar em seu limite orçamentário, não podendo reduzir o valor ofertado.

Sendo assim, o Pregoeiro declarou encerrada a fase competitiva, na forma do item 7.12 do Edital.

- **Com relação ao LOTE 4:**

A empresa **BMI** cotou o valor de **R\$ 52.113,60**.

A empresa **Junckes** cotou o valor de **R\$ 52.382,20**.

A empresa **JP** cotou o valor de **R\$ 52.892,00**.

A empresa **Will** cotou o valor de **R\$ 52.400,20**.

A empresa **Ap Oeste** cotou o valor de **R\$ 53.157,40**.

A empresa **Amanda** cotou o valor de **R\$ 53.747,40**.

A empresa **Multville** cotou o valor de **R\$ 50.781,40**.

A empresa **Célia Regina** cotou o valor de **R\$ 52.382,20**.

As propostas de preço foram consideradas CLASSIFICADAS pelo Pregoeiro, por atenderem aos requisitos do Edital.

Iniciou-se a fase competitiva do certame. Considerando o que prevê o item 7.2 do Edital, foram chamadas para a fase de lances a proposta de menor valor e as propostas subsequentes com valores até 10% superiores.

Após a fase de lances, restou como melhor preço, com relação ao **Lote 4**, aquele ofertado pela empresa **COMERCIAL MULTVILLE Ltda. EPP**, no valor de **R\$ 50.740,00 (cinquenta mil, setecentos e quarenta reais)**, conforme planilha anexa.

Questionado pelo Pregoeiro sobre a possibilidade de redução desse valor, nos termos do que recomenda a Lei nº 10.520/2002, o representante da empresa **COMERCIAL MULTVILLE Ltda. EPP** afirmou já estar em seu limite orçamentário, não podendo reduzir o valor ofertado.

Sendo assim, o Pregoeiro declarou encerrada a fase competitiva, na forma do item 7.12 do Edital.

Dando continuidade ao certame, o pregoeiro abriu os envelopes de habilitação das empresas **MAYCON Will EIRELI EPP (vencedora do Lote 1)**, **BMI Prosper EIRELI EPP (vencedora do Lote 2)** e **COMERCIAL MULTVILLE Ltda. EPP (vencedora dos Lotes 3 e 4)**.

Aberta a documentação, oportunizando vistas aos licitantes presentes, após, os documentos foram analisados pelo Pregoeiro.

O Pregoeiro, analisando a documentação de habilitação, decidiu pela HABILITAÇÃO da empresa **MAYCON Will EIRELI EPP**, declarando-a vencedora do certame (com relação ao **Lote 1**), com o valor final de **R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais)**.

Ato contínuo, o Pregoeiro passou à análise da documentação de habilitação da empresa **BMI Prosper EIRELI EPP**, a qual foi declarada HABILITADA e, conseqüentemente, vencedora do certame (com relação ao **Lote 2**), com o valor final de **R\$ 27.595,00 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais)**.

Por fim, o Pregoeiro analisou a documentação de habilitação da empresa **COMERCIAL MULTVILLE Ltda. EPP**, declarando-a HABILITADA e, sendo assim, vencedora do certame (com relação aos **Lotes 3 e 4**), com os valores finais de **R\$ 62.990,00 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa reais)** e **R\$ 50.740,00 (cinquenta mil, setecentos e quarenta reais)**.

Aberta a palavra aos licitantes presentes para se manifestarem sobre o interesse em recorrer, estes declinaram expressamente de interpor qualquer recurso.


Os vencedores dos lotes foram advertidos de que deverão encaminhar suas propostas readequadas no prazo de 3 (três) dias úteis, juntamente com os documentos previstos no item 8.2.4.a do Edital, quando aplicável.

Diante disso, nos termos do item 12.2 do Edital, o Pregoeiro ADJUDICOU o objeto dos Lotes às licitantes vencedoras. Na sequência, os autos serão remetidos à Autoridade Superior, para decisão quanto à homologação do certame.

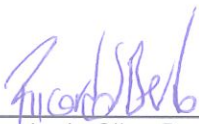
Foi informado que a ata estará disponível no site. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que, lida e achada conforme pelo licitante presente, vai assinada por todos, Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das licitantes credenciadas.



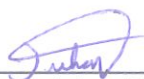
Elivelton Luiz Doré - Pregoeiro
SCPar Porto de Imbituba S.A.



Ana Carolina T. Roberti – Equipe de Apoio
SCPar Porto de Imbituba S.A.



Ricardo da Silva Berto – Equipe de Apoio
SCPar Porto de Imbituba S.A.



Kelvin Medeiros Duhart – Equipe de Apoio
SCPar Porto de Imbituba S.A.



Juliano dos Santos



Paulo Henrique Venâncio



Jean Pierre Clasen Dias



Alan Filipe da Silva



Benoni Francisco Duarte



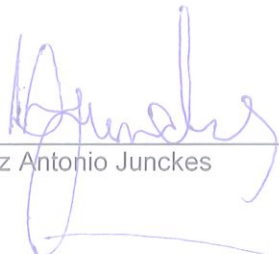
Luiz Fernando Sebold



Giovani Kramer Horn



Jairo Melo Júnior



Luiz Antonio Junckes



Marlon Eising



Juliano Jairo Melo



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 059/2017 (Lote 01)

18/01/2018 - 09h15

CREDENCIAMENTO		
Licitante	CNPJ	Representante
PKB Produtos Químicos Ltda. - EPP		
AMANDA Comércio de Papéis e Embalagens Ltda. - EPP		
COMERCIAL MULTVILLE Ltda. EPP		
MAYCON Will EIRELI EPP		
DOUGLAS de Abreu EPP		
CÉLIA Regina W. Sani - ME		

PROPOSTAS ESCRITAS			
Licitantes	Valor Global	Situação	Ordem
PKB Produtos Químicos Ltda. - EPP	R\$ 76.650,00	classificado	5
AMANDA Comércio de Papéis e Embalagens Ltda. - EPP	R\$ 74.593,37	classificado	2
COMERCIAL MULTVILLE Ltda. EPP	R\$ 72.971,05	classificado	1
MAYCON Will EIRELI EPP	R\$ 75.294,95	classificado	3
DOUGLAS de Abreu EPP	R\$ 76.961,60	classificado	6
CÉLIA Regina W. Sani - ME	R\$ 75.439,15	classificado	4
0			
0			
0			
0			
Menor Preço Item :			R\$ 72.971,05

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 059/2017 (Lote 03)

18/01/2018 - 09h15

CREDENCIAMENTO		
Licitante	CNPJ	Representante
AMANDA		
JUNCKES		
JP		
WILL		
MULTVILLE		
L & M		
CÉLIA REGINA		

PROPOSTAS ESCRITAS				
Licitantes	Valor Global	Situação	Ordem	
AMANDA	R\$ 64.788,04	classificado	2	
JUNCKES	R\$ 65.154,82	classificado	4	
JP	R\$ 65.894,30	classificado	6	
WILL	R\$ 65.095,42	classificado	3	
MULTVILLE	R\$ 63.128,64	classificado	1	
L & M	R\$ 66.550,08	classificado	7	
CÉLIA REGINA	R\$ 65.240,60	classificado	5	
0				
0				
0				
Menor Preço Item :				R\$ 63.128,64

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 059/2017 (Lote 04)

18/01/2018 - 09h15

CREDENCIAMENTO		
Licitante	CNPJ	Representante
BMI		
JUNCKES		
JP		
WILL		
AP OESTE		
AMANDA		
MULTVILLE		
CÉLIA REGINA		

PROPOSTAS ESCRITAS			
Licitantes	Valor Global	Situação	Ordem
BMI	R\$ 52.113,60	classificado	2
JUNCKES	R\$ 52.382,20	classificado	3
JP	R\$ 52.892,00	classificado	6
WILL	R\$ 52.400,20	classificado	5
AP OESTE	R\$ 53.157,40	classificado	7
AMANDA	R\$ 53.747,40	classificado	8
MULTVILLE	R\$ 50.781,40	classificado	1
CÉLIA REGINA	R\$ 52.382,20	classificado	3
0			
0			
Menor Preço Item :			R\$ 50.781,40

